

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA

1) (CESPE / PGE-PE / 2019)

Diferentemente das empresas públicas, que podem ser constituídas sob qualquer forma empresarial admitida em direito, as sociedades de economia mista somente podem constituir-se sob a forma de sociedade anônima.

2) (CESPE / PGE-PE / 2019)

A criação de fundações públicas de direito público ocorre por meio de lei, não sendo necessária a inscrição de seus atos constitutivos em registro civil de pessoas jurídicas.

3) (CESPE / PGE-PE / 2019)

Autarquia pode ser criada por ato administrativo originário de ministério.

4) (CESPE / PGE-PE / 2019)

A administração pública direta inclui as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas.

5) (CESPE / FUB / 2018)

Fundações públicas federais são órgãos que possuem personalidade jurídica de direito público e que realizam, precipuamente, a exploração de atividade econômica.

6) (CESPE / FUB / 2018)

Empresas públicas federais têm personalidade jurídica, não necessitam de lei específica que autorize sua criação e podem ter patrimônio próprio.

7) (CESPE / FUB / 2018)

No âmbito da administração pública, entidade criada para atuar na assistência médica poderá consistir em empresa pública, se envolver a geração de lucro, ou fundação pública, se se tratar de entidade sem fins lucrativos.

8) (CESPE / IPHAN / 2018)

As fundações são pessoas jurídicas de direito público criadas por lei específica para desempenhar de forma descentralizada atividade típica de Estado.

9) (CESPE / IPHAN / 2018)

É facultado às empresas públicas e às sociedades de economia mista adotar quaisquer formatos jurídicos empresariais, como, por exemplo, o de sociedade anônima ou o de sociedade cooperativa.

10) (CESPE / MPE-PI / 2018)

Fundação pública é a entidade da administração indireta vinculada ao ministério cuja área de competência enquadre a principal atividade dessa fundação.

11) (CESPE / POLÍCIA FEDERAL / 2018)

A administração direta é constituída de órgãos, ao passo que a administração indireta é composta por entidades dotadas de personalidade jurídica própria, como as autarquias, que são destinadas a executar serviços públicos de natureza social e atividades administrativas.

12) (CESPE / POLÍCIA FEDERAL / 2018)

Decorrem do princípio da reserva legal a exigência de que as entidades da administração indireta sejam criadas ou autorizadas por leis específicas e a de que, no caso das fundações, leis complementares definam suas áreas de atuação.

13) (CESPE / IPHAN / 2018)

Uma autarquia federal pode firmar contrato com o poder público com a finalidade de ampliar sua autonomia financeira e gerencial.

14) (CESPE / EMAP / 2018)

Sociedade de economia mista é empresa estatal com personalidade jurídica de direito privado; seu capital é oriundo tanto da iniciativa privada quanto do poder público.

15) (CESPE / EMAP / 2018)

A criação de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação deve ser autorizada por ato do chefe do Poder Executivo.

16) (CESPE / EMAP / 2018)

As autarquias, pessoas jurídicas de direito público, são criadas por lei e têm capacidade de autoadministração.

17) (CESPE / EMAP / 2018)

A empresa pública difere da sociedade de economia mista no que se refere à personalidade jurídica: aquela é empresa estatal de direito privado, esta é de direito público.

18) (CESPE / EBSERH / 2018)

Somente por decreto específico poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar definir as áreas de atuação.

19) (CESPE / STM / 2018)

Por ser dotada de personalidade jurídica de direito público e integrar a administração pública indireta, a empresa pública não pode explorar atividade econômica.

20) (CESPE / STM / 2018)

Autarquias possuem personalidade jurídica e patrimônio próprios, embora não façam jus a receitas próprias.

21) (CESPE / STM / 2018)

As entidades que possuem personalidade jurídica de direito privado e são criadas para a exploração de atividade econômica sob a forma de sociedades anônimas são denominadas fundações públicas.

22) (CESPE / STM / 2018)

Quando criadas como autarquias de regime especial, as agências reguladoras integram a administração direta.

23) (CESPE / STM / 2018)

As autarquias são pessoas jurídicas criadas por lei e possuem liberdade administrativa, não sendo subordinadas a órgãos estatais.

24) (CESPE / CGM DE JOÃO PESSOA / 2018)

É possível a constituição de fundação pública de direito público ou de direito privado para a exploração direta de atividade econômica pelo Estado, quando relevante ao interesse público.

25) (CESPE / CGM DE JOÃO PESSOA / 2018)

As sociedades de economia mista sujeitam-se ao regime trabalhista próprio das empresas privadas.

26) (CESPE / TRF- 1ª REGIÃO / 2017)

O principal critério de distinção entre empresa pública e sociedade de economia mista é que esta integra a administração indireta, enquanto aquela integra a administração direta.

27) (CESPE / TRF- 1ª REGIÃO / 2017)

O Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, um órgão classificado como autarquia em regime especial, integra a administração indireta da União.

28) (CESPE / TRF- 1ª REGIÃO / 2017)

Administração direta remete à ideia de administração centralizada, ao passo que administração indireta se relaciona à noção de administração descentralizada.

29) (CESPE / TRF- 1ª REGIÃO / 2017)

As organizações da sociedade civil de interesse público têm natureza jurídica de autarquias públicas.

30) (CESPE / SEDF / 2017)

Uma autarquia é entidade administrativa personalizada distinta do ente federado que a criou e se sujeita a regime jurídico de direito público no que diz respeito a sua criação e extinção, bem como aos seus poderes, prerrogativas e restrições.

31) (CESPE / SEDF / 2017)

Embora sejam entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, as empresas públicas, como regra geral, estão obrigadas a licitar antes de celebrar contratos destinados à prestação de serviços por terceiros.

32) (CESPE / SEDF / 2017)

As autarquias e as empresas públicas têm personalidade jurídica de direito público, e as sociedades de economia mista têm personalidade jurídica de direito privado.

33) (CESPE / SEDF / 2017)

Somente as pessoas administrativas, seja qual for seu nível federativo ou sua natureza jurídica, podem participar do capital das empresas públicas.

34) (CESPE / SEDF / 2017)

Por terem personalidade jurídica de direito privado, as sociedades de economia mista não se subordinam hierarquicamente ao ente político que as criou. Exatamente por isso elas não sofrem controle pelos tribunais de contas.

35) (CESPE / SEDF /2017)

As secretarias municipais de determinado município integram a administração indireta desse ente federado.

36) (CESPE / ANVISA / 2016)

Não existe hierarquia entre o Ministério da Saúde e a ANVISA.

37) (CESPE / TCE-PA / 2016)

As empresas públicas, entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, cuja criação é autorizada por lei, possuem patrimônio próprio e podem ser unipessoais ou pluripessoais.

38) (CESPE / TCE-PA / 2016)

As autarquias e as empresas públicas integram a administração indireta e assemelham-se quanto ao modo de criação e ao regime jurídico, pois a criação de ambas depende de autorização legislativa e ambas se submetem tanto ao regime público como ao regime privado.

39) (CESPE / INSS / 2016)

Conforme o Decreto n.º 7.556/2011, o INSS é uma autarquia federal vinculada ao MPS e tem por finalidade promover o reconhecimento de direito ao recebimento de benefícios administrados pela previdência social, assegurando agilidade e comodidade aos seus usuários e ampliação do controle social.

Considerando essa informação, julgue o item seguinte, acerca da administração direta e indireta.

O INSS integra a administração direta do governo federal, uma vez que esse instituto é uma autarquia federal vinculada ao MPS.

40) (CESPE / MPE-CE / 2020)

A administração pública indireta é composta por órgãos e agentes públicos que, no âmbito federal, constituem serviços integrados na estrutura administrativa da presidência da República e dos ministérios.

41) (CESPE / DPU / 2016)

Uma autarquia federal, desejando comprar um bem imóvel — não enquadrado nas hipóteses em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível — com valor de contratação estimado em R\$ 50.000,00, efetuou licitação na modalidade concorrência.

Considerando a situação descrita, julgue os itens a seguir, acerca da organização administrativa da União, das licitações e contratos administrativos e do disposto na Lei n.º 8.112/1990.

É prerrogativa da referida autarquia, que certamente foi criada por meio de lei específica, a impenhorabilidade dos seus bens.

42) (CESPE / DPU / 2016)

A criação de autarquia federal depende de edição de lei complementar.

43) (CESPE / DPU / 2016)

Em relação à administração pública direta e indireta e às funções administrativas, julgue o item a seguir.

A administração pública em sentido formal, orgânico ou subjetivo, comprehende o conjunto de entidades, órgãos e agentes públicos no exercício da função administrativa. Em sentido objetivo, material ou funcional, abrange um conjunto de funções ou atividades que objetivam realizar o interesse público.

44) (CESPE / DPU / 2016)

Cria-se empresa pública e autoriza-se seu imediato funcionamento por meio de publicação de lei ordinária específica.

45) (CESPE / STJ / 2015)

Por ter sido criada mediante lei específica, a OAB possui natureza de autarquia.

46) (CESPE / STJ / 2015)

A Presidência da República integra a administração pública federal direta.

47) (CESPE / STJ / 2015)

O simples fato de o poder público passar a deter a maioria do capital social de uma empresa privada a transforma em sociedade de economia mista, independentemente de autorização legal.

48) (CESPE / TRE-MT / 2015)

A administração pública em sentido subjetivo não se faz presente nos Poderes Legislativo e Judiciário.

49) (CESPE / MPOG / 2016)

As fundações governamentais de direito público, embora não tenham de ser criadas por leis específicas, devem ser instituídas, após autorização legal, por meio do registro de seus respectivos atos constitutivos no registro civil de pessoas jurídicas.

50) (CESPE / FUB / 2015)

As autarquias territoriais não detêm autonomia política

51) (CESPE / FUB / 2015)

Todas as entidades da administração pública indireta submetem-se, em alguma medida, a controle estatal, interno e externo.

52) (CESPE / FUB / 2015)

Tanto na empresa pública, quanto na sociedade de economia mista, há derrogação apenas parcial do regime de direito público pelo regime de direito privado.

53) (CESPE / FUB / 2015)

As fundações, públicas e privadas, são entidades pertencentes à administração indireta.

54) (CESPE / ANTAQ / 2014)

Embora as autarquias não estejam hierarquicamente subordinadas à administração pública direta, seus bens são impenhoráveis e seus servidores estão sujeitos à vedação de acumulação de cargos e funções públicas.

55) (CESPE / TC-DF / 2014)

Em virtude do princípio da reserva legal, a criação dos entes integrantes da administração indireta depende de lei específica

56) (CESPE / ICMBIO / 2014)

A administração pública direta é composta por entidades autônomas, com natureza de direito público ou privado, como as fundações públicas e também as empresas públicas

57) (CESPE / ICMBIO / 2014)

Existem órgãos da administração direta atuando na administração federal, estadual e municipal.

58) (CESPE / CÂMARA DOS DEPUTADOS / 2014)

Uma empresa pública consiste em uma entidade de direito privado em que pelo menos 51% do seu capital pertence à administração pública

59) (CESPE / CÂMARA DOS DEPUTADOS / 2014)

As autarquias só podem ser criadas por lei.

60) (CESPE / POLÍCIA FEDERAL / 2014)

São características das sociedades de economia mista: criação autorizada por lei; personalidade jurídica de direito privado; sujeição ao controle estatal; estruturação sob a forma de sociedade anônima.

61) (CESPE / TRT- 17ª REGIÃO / 2013)

A PETROBRAS é um exemplo de empresa pública.

62) (CESPE / TRT- 17ª REGIÃO / 2013)

Entre as entidades da administração indireta e os entes federativos que as instituíram ou que autorizaram sua criação inexiste relação de subordinação, havendo entre eles relação de vinculação que fundamenta o exercício do controle finalístico ou tutela.

63) (CESPE / MPU / 2013)

As autarquias e as fundações instituídas e mantidas pelo poder público gozam de imunidade tributária em relação aos impostos sobre seu patrimônio.

64) (CESPE / FUB / 2013)

Sociedades de economia mista e empresas públicas não estão sujeitas a falência.

65) (CESPE / FUB / 2013)

Por serem pessoas jurídicas de direito público, as autarquias possuem prerrogativas e sujeições muito parecidas com as da administração direta.

66) (CESPE / FUB / 2013)

As entidades que compõem a administração indireta são vinculadas ao ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

67) (CESPE / FUB / 2013)

Por ser uma autarquia, o IBAMA compõe a estrutura da administração pública direta federal.

68) (CESPE / BACEN / 2013)

A Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal compõe a estrutura da administração indireta.

69) (CESPE / FUB / 2013)

As sociedades de economia mista e as empresas públicas são constituídas de capital diverso, razão por que devem assumir a forma de sociedades anônimas.

70) (CESPE / FUB / 2013)

As entidades políticas são aquelas que recebem suas atribuições da própria CF, exercendo-as com plena autonomia.

71) (CESPE / FUB / 2013)

Em termos legais, considera-se administração direta aquela composta apenas pelos órgãos do Poder Executivo, os quais possuem a atribuição precípua de executar a atividade administrativa de forma centralizada.

72) (CESPE / TCE-RO / 2013)

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público integrantes da administração indireta, tais como o INSS, o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

73) (CESPE / TJ-RR / 2012)

A administração indireta abrange o conjunto de pessoas administrativas que, vinculadas à administração direta, têm o objetivo de desempenhar, de forma descentralizada, as atividades administrativas.

74) (CESPE / TJ-RR / 2012)

A administração direta compreende os órgãos e as pessoas jurídicas de direito público que prestam serviços típicos do Estado; no âmbito federal, integram a administração direta os ministérios e as autarquias.

75) (CESPE / TJ-AC / 2012)

As autarquias, pessoas jurídicas de direito público integrantes da administração indireta, poderão, em caráter excepcional, ser criadas por lei infraconstitucional.

GABARITO

- | | |
|------------|------------|
| 1. Certo | 60. Certo |
| 2. Certo | 61. Errado |
| 3. Errado | 62. Certo |
| 4. Errado | 63. Certo |
| 5. Errado | 64. Certo |
| 6. Errado | 65. Certo |
| 7. Certo | 66. Certo |
| 8. Errado | 67. Errado |
| 9. Errado | 68. Errado |
| 10. Certo | 69. Errado |
| 11. Certo | 70. Certo |
| 12. Certo | 71. Errado |
| 13. Certo | 72. Certo |
| 14. Certo | 73. Certo |
| 15. Errado | 74. Errado |
| 16. Certo | 75. Errado |
| 17. Errado | |
| 18. Errado | |
| 19. Errado | |
| 20. Errado | |
| 21. Errado | |
| 22. Errado | |
| 23. Certo | |
| 24. Errado | |
| 25. Certo | |
| 26. Errado | |
| 27. Errado | |
| 28. Certo | |
| 29. Errado | |
| 30. Certo | |
| 31. Certo | |
| 32. Errado | |
| 33. Certo | |
| 34. Errado | |
| 35. Errado | |
| 36. Certo | |
| 37. Certo | |
| 38. Errado | |
| 39. Errado | |
| 40. Errado | |
| 41. Certo | |
| 42. Errado | |
| 43. Certo | |
| 44. Errado | |
| 45. Errado | |
| 46. Certo | |
| 47. Errado | |
| 48. Errado | |
| 49. Errado | |
| 50. Certo | |
| 51. Certo | |
| 52. Certo | |
| 53. Errado | |
| 54. Certo | |
| 55. Certo | |
| 56. Errado | |
| 57. Certo | |
| 58. Errado | |
| 59. Certo | |